



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.875

De 31 de outubro de 2008

Dispõe sobre desafetação de bens imóveis da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominicais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de outubro de 2008, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais os seguintes imóveis de propriedade do Município de Araraquara, descritos e identificados nos seguintes termos:

“Área Institucional I do Loteamento denominado Parque Gramado II, em Araraquara, contendo 73.775,51 metros quadrados, caracterizada na Matrícula nº 90.027, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Araraquara, desenho 1.5.3089 e memorial descritivo;

Áreas localizadas à Rua José Barbieri Neto e Avenida Sargento PM Luiz Pércio Damásio, denominadas Áreas Institucionais I e II do Loteamento Jardim dos Flamboyants, contendo respectivamente 9.092,58 metros quadrados e 9.640,05 metros quadrados, caracterizadas nas Matrículas nºs 95.692 e 92.693, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Araraquara, desenho 1.5.3088 e memorial descritivo;

Terrenos e viela para pedestres localizados à Avenida Júlio Ursolino Pedroso, esquina com a Rua Carlos Gomes, na quadra “H”, do Jardim Nova América, lote 14 com superfície de 685,34 metros quadrados; lote 15 com superfície de 366,00 metros quadrados; lote 16 com superfície de 366,00 metros quadrados; lote 17 com superfície de 366,00 metros quadrados; lote 18 com superfície de 366,00 metros quadrados; lote 19 com superfície de 366,00 metros quadrados; lote 20 com superfície de 366,00 metros quadrados; lote 21 com superfície de 366,00 metros quadrados; lote 22 com superfície de 366,00 metros quadrados; lote 23 com superfície de 366,00 metros quadrados; lote 24 com superfície de 366,00 metros quadrados; lote 25 com superfície de 366,00 metros quadrados; lote 26 com superfície de 366,00 metros quadrados; e, lote 27 com superfície de 564,13 metros quadrados, do Loteamento Nova América, caracterizados nas Matrículas nºs 479; 480; 481; 482; 485; 486; 487; 488; 489; 490; 491; 492; 38.977, 72.217, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Araraquara, desenho 1.5.3087;

15:00 17/11/2008 08:42:97 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL - ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Área 2B com superfície de 800,00 metros quadrados, a ser desmembrada da "Área 2" de propriedade do Município de Araraquara, objeto da Matrícula 105.550, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Araraquara, desenho 1.5.3124 e memorial descritivo."

Art. 2º Fica o Prefeito, em nome do Município de Araraquara, autorizado a alienar os imóveis descritos no artigo anterior, à "COMPANHIA TROLEIBUS ARARAQUARA - CTA", sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ 43.956.028.0001/00.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2008 (dois mil e oito).


EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal


LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano


DONIZETE SIMIONI
Secretário da Fazenda


EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. Processo nº 001.609/1959-Guichê nº 000.419/2008-("PC").